



**INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA
FACULDADE SANT'ANNA DE SALTO**

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE 2010

O Diretor Presidente do Instituto Santanense de Ensino Superior, entidade mantenedora do Centro Universitário Sant'Anna, São Paulo, SP, e Faculdade Sant'Anna de Salto, Salto, SP, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de dirigente máximo das duas entidades conveniadas, torna público para conhecimento dos interessados, o regulamento do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cursos abaixo, válido para o 2º semestre de 2010, em todos os seus "campi": DOS CURSOS, ATOS LEGAIS AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, VAGAS E TURNOS: a) CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA:

a) Cursos de graduação, licenciaturas ou bacharelados:

Administração*1: Rec Dec 74.386/74, Sede: 288M, 210T e 1119N; Aricanduva: 102M e 316N;
Ciências Biológicas*5, licenciatura obrigatória e bacharelado opcional no 7º semestre, se houver 30 alunos no mínimo: Aut Res CONSEPE 09/08, 130N;
Ciência da Computação*2: Rec Port MEC 1.419/04, 68M e 254N;
Ciências Contábeis: Rec Port MEC 517/02, 70M e 198N; Aricanduva: 94N;
Ciências Econômicas*2: Rec Dec 50.300/61, 70M e 186N;
Ciências Sociais*5 Licenciatura obrigatória - Rec Dec 75.234/75 e Bel. opcional no 7º semestre, se houver 30 alunos, no mínimo - Rec Port MEC3.064/03, 132N;
Comunicação Social - habilitações*2: Rec Port MEC 2.721/03, Publicidade e Propaganda, 66M e 240N; Aricanduva: 136N; Jornalismo, 68M e 133N; Aricanduva: 140N, Radialismo (Rádio e TV), 70M e 119N, Relações Públicas, 70M e 480N;
Educação Física*3, bacharelado obrigatório e licenciatura opcional com formação de turma durante as aulas no 1º módulo semestral: Rec Port MEC 2.352/04, 285M e 318N;
Enfermagem*4 e *7: Rec Port MEC 3.122/04, M71, 68N;
Engenharia da Computação*2: Rec Port MEC 1.451/04, 70M e 110N;
Engenharia Elétrica*2: Aut Res CONSEPE 16/07, 70M e 99N;
Engenharia de Produção*2: Aut. Res CONSEPE 15/07, 70M e 85N;
Fisioterapia*4 e *7: Rec Port MEC 3.126/04, 108M. 140T e 200N;
Geografia*5 Licenciatura obrigatória - rec Port MEC 2.990/03 e Bel. opcional no 7º módulo semestral, se houver 30 alunos no mínimo - Aut. Res. CONSEPE 27/05 – 131N;
História*5, Licenciatura obrigatória - rec Port MEC 1.928/04 e Bel. opcional no 7º módulo semestral, se houver 30 alunos no mínimo - Aut Res CONSEPE 28/05 – Sede: 140M e 170N, Aricanduva: 130N;
Letras Português-Inglês*2: Rec Dec 75.234/75, Sede: 70M e 272N; Aricanduva: 132N; Letras Português-Espanhol*2: Rec Port MEC 2.723/03, Sede: 70M e 140N; Aricanduva: 70N;
Matemática, Rec Port SESu 811/06, 130N;
Música*6, licenciatura obrigatória e bacharelado com opção durante o 1º semestre, Aut Res CONSEPE 17/07, 50M, e 65N;
Pedagogia*2, Rec Dec 75.234/75 e Port MEC 3.124/04, Sede: 184M, 140T e 804N, Aricanduva: 109M e 204N;
Sistemas de Informação*2: Rec Port MEC 2.409/02, 70M e 140N;
Turismo: Rec Port MEC 821/02, 70M e 140N.

b) Cursos de Graduação Tecnológica:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Rec Dec 1.125/95, Port SESu 187/07, Sede: 70M e 50N, Aricanduva: 70M e 36N;
Comércio Exterior, Aut Res CONSEPE 10/08, 130N;
Design de Moda (apenas Aricanduva): Aut Res CONSEPE 18/07, 70M e 102N;
Design Gráfico: Rec Port SESu 182/07, 70M e 125N;
Estética e Cosmética*4, Aut Res CONSEPE de 16/06/09, nº 10, 27M, 140T e 87N;

Eventos (somente Aricanduva), Aut CONSEPE 14/08, 133N;
Fotografia, Aut CONSEPE 12/08, 70M e 47N;
Gestão Ambiental, Aut Res CONSEPE 13/08, 103N;
Gestão Comercial: Aut Res CONSEPE 11/03, 102N, Aricanduva, 81N;
Gestão de Recursos Humanos: Aut Res CONSEPE 25/05, Sede: 78M, 140T e 299N, Aricanduva: 93M e 113N;
Hotelaria: Aut Res CONSEPE 13/03, 118N;
Manutenção de Aeronaves, Aut Res CONSEPE 15/06, 86N.
Marketing, Rec Port SESu 183/07, Sede: 140M e 290N, Aricanduva: 140M e 210N;
Redes de Computadores: Rec Port SESu 184/07, 70M e 219N;
Radiologia*4, Aut Res CONSEPE 04/07, 70M, 140T e 174N;

c) Curso Sequencial de Estética e Cosmetologia*4, Aut Res CONSEPE 14/06, 61M, 140T e 135N;

d) FACULDADE SANT'ANNA DE SALTO:

Administração*1: Rec Port MEC 1.493/05, 418DN;
Hotelaria*2: Rec Port MEC 2.363/04, 100DN;
Turismo*2: Rec Port MEC 2.366/04, 160DN.

OBS.:

- *1 A partir do quinto semestre, inclusive, as aulas serão ministradas apenas no período noturno.
- *2 A partir do 3º semestre, inclusive, as aulas serão ministradas apenas no período noturno.
- *3 O Bacharelado é obrigatório. A Licenciatura será opcional, com formação de turma durante as aulas no 1º módulo semestral.
- *4 Os estágios e aulas práticas em Hospitais ou entidades congêneres dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Tecnológicos em Radiologia e Estética e Cosmética, bem como o Sequencial de Estética e Cosmetologia deverão ser cumpridos em quaisquer horários em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, de acordo com disponibilidades dos hospitais e entidades.
- *5 A Licenciatura é obrigatória para estes cursos. O Bacharelado será opcional, após a conclusão da licenciatura, e somente será oferecido se houver 30 alunos, no mínimo, no início do 7º módulo semestral;
- *6 A Licenciatura é obrigatória desde o 1º semestre. O Bacharelado será opcional com adesão durante o 1º semestre do curso de licenciatura, com avaliação para efeito de enquadramento ao nível apropriado de aulas de instrumento;
- *7 A partir do 7º módulo, o curso passará a ser apenas no diurno.

Conforme previsto na Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004, todos os cursos poderão oferecer disciplinas na modalidade semipresencial, de forma integral ou parcial.

Os cursos do Centro Universitário Sant'Anna poderão funcionar no campus I situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 257, Campus Shopping Aricanduva, Av Aricanduva, nº 5.555, Âncora B03, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Paulo.

Os cursos da Faculdade Sant'Anna de Salto, instituição com funcionamento isolado sem vinculação com o Centro, funcionarão no endereço Av. Tranquillo Giannini, 801, Bairro Olaria, Salto, SP.

A criação de outros "campi" será divulgada com antecedência das inscrições.

Não serão formadas turmas com número menor que 30 (trinta) alunos matriculados.

Neste caso, os candidatos serão convocados a partir do dia 26/07/2010, recepcionados e informados, momento em que poderão fazer opção de novo curso ou turno ou serem reembolsados de valores desembolsados com relação à(s) 1a.(s) mensalidade(s).

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão permanentes enquanto houver vaga. As vagas remanescentes serão divulgadas quinzenalmente, nas etapas de agendamento ou prova tradicional. Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: uma cópia da cédula de identidade e taxa de inscrição R\$ 10,00 (dez reais). A simples inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas nesse Edital, seja para efeitos contratuais ou legais.



DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: O Centro Universitário Sant'Anna, unidade Central Santana e Aricanduva e a Faculdade Sant'Anna de Salto realizarão o Processo Seletivo através de prova sob a forma de agendamento, em etapas quinzenais, por via eletrônica ou provas tradicionais em datas que serão amplamente divulgadas, sendo que a 1ª. na forma eletrônica será realizada no dia 24 de abril de 2010, 9h00, e a tradicional será no dia 15 de maio de 2010, 9h00. Deverá ser assegurada a isonomia entre os candidatos. As vagas remanescentes serão divulgadas quinzenalmente, ao final de cada etapa, assegurada a isonomia entre os candidatos. Para todos os efeitos, as provas constituir-se-ão em uma redação em Língua Portuguesa e 30 questões do tipo múltipla escolha, com os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; História; Geografia; Matemática; Química; Física e Biologia. O grau de complexidade dessa prova corresponde ao ensino médio. Nas provas, cada questão tem peso 1 e, portanto, as questões todas têm valor 30 e a redação tem valor 10, totalizando 40 pontos. O ENEM poderá ser aproveitado para substituir a prova de redação, desde que no ENEM, sua redação seja equivalente à nota igual ou superior a 3,0 (três). A prova por agendamento será aplicada através de processo eletrônico. Neste caso, a publicação de vagas será feita também quinzenal nos quadros internos de avisos. As vagas remanescentes continuarão a ser oferecidas até seu total preenchimento. As inscrições para a prova por agendamento podem ser feitas, pessoalmente, nos campi do Uni Sant'Anna e da Faculdade Sant'Anna de Salto ou pela Internet (www.unisantanna.br). Na ocorrência de pane em computador durante procedimentos de prova eletrônica, será agendada nova data e horário para o candidato efetuar novo Processo Seletivo Eletrônico. O candidato que realizou o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá ser dispensado da prova de Redação, bastando que comprove sua realização com documento hábil. Nesse caso, basta entregar uma cópia autenticada do Boletim Individual de Notas do ENEM no dia da prova ou cópia sem autenticação, mas com original para ser autenticada "in loco". A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas da prova do Processo Seletivo 2010 - 2º Semestre, em substituição à prova de redação, devendo corresponder à nota igual ou superior a 3,0 (três), por equivalência. Caso não tenha no ENEM nota equivalente a 30% deverá fazer a redação. Na redação se obtiver nota menor que 3 (três) será desclassificado.

DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos candidatos será feita por etapas quinzenais pela ordem decrescente dos resultados obtidos, respeitando-se o limite do número oferecido de vagas em cada curso e turno, indicados na ficha de inscrição. Ao final do Processo Seletivo, a IES divulgará uma relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação nas etapas e geral.

DA DESCLASSIFICAÇÃO: Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3,0 (três) numa escala de 0 a 10, independentemente de sua média global ou que obtenha nota 0 (zero) nos conteúdos auferidos. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões de prova.

DA MATRÍCULA: A chamada de Matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, por etapas semanais, será afixada nas dependências dos campi, através de Edital específico. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, se houver vagas. O prazo de matrícula será divulgado através dos quadros de avisos e durante a aplicação da prova respectiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O Reitor, por ato próprio, pode criar e remanejar vagas, "ad referendum" do colegiado superior competente, durante todo o processo seletivo. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Instituição devolverá a quantia despendida pelo candidato. A partir do dia 26/07/2010, os candidatos serão informados sobre a não formação de turmas, mudanças de opção ou reembolso das quantias pagas referente à(s) 1a.(s) mensalidade(s). Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior, de acordo com a legislação pertinente, ouvida a Reitoria, se necessário. Os candidatos do PROUNI poderão ser dispensados da redação, à vista do ENEM, e para os efeitos de direito, manda afixá-lo em local público, de fácil acesso à comunidade nos campi do Centro Universitário Sant'Anna, Santana e Aricanduva, e Faculdade Sant'Anna de Salto, bem como divulgá-lo no site da Instituição www.unisantanna.br. ou outras formas de divulgação.

LEONARDO PLACUCCI
Diretor Presidente